



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018 – FMS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018-FMS, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO E A EMPRESA DILMA ABÍLIO DE A. LIMA MANUTENÇÃO – ME, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA MENSAL NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.**

O MUNICÍPIO DO PAUDALHO, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** com sede à Praça Pedro Coutinho, 18 – Centro – Paudalho - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.868.234/0001-02, neste ato representado pelo Secretário e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima, brasileiro, cédula de identidade nº 2.180.581 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 371.324.744-65 residente na Av. Djalma Rabelo, 218 – Cidade Alta – Limoeiro-PE – CEP: 55.700-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **DILMA ABÍLIO DE A. LIMA MANUTENÇÃO – ME**, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.509.617/0001-04, estabelecido na Rua Luiz Gabriel, Nº 052, Bairro do Juá, Limoeiro/PE – CEP: 55.700-000, representado pelo seu representante legal, Sr. Vanildo Abílio da Silva, portador da Cédula de Identidade n.º 5.721.390-SSP-PE e CPF n.º 038.488.214-51, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Dilma Abílio de Andrade Lima, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, têm por si justo e acordado, celebrar o presente termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

*Considerando, o encerramento da vigência do contrato em referência em 06/06/2019, bem como a compatibilidade dos preços contratual com os preços praticados atualmente pelo mercado;*

*Considerando, que o Termo Aditivo ficará automaticamente rescindido em virtude da conclusão de novo Processo Licitatório com proposta vencedora mais vantajosa para a Administração;*

Celebram o presente **TERMO ADITIVO**, baseado no art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Equipamentos e Periféricos Odontológicos, com Assistência Técnica Mensal nos Consultórios Odontológicos das Unidades Básicas de Saúde deste Município.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do **Contrato nº 019/2018**, por mais 12 (Doze) meses, com efeitos a partir da assinatura deste termo;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

Pela prestação dos Serviços ora Contratados, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor mensal de **R\$ 5.900,00** (Cinco Mil e Novecentos reais), obtendo-se um valor total de **R\$ 70.800,00** (Setenta mil e oitocentos reais), que será efetuado até o dia 15 (quinze) dias da Prestação dos Serviços.





**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSO FINANCEIROS**

A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária. Programa de trabalho: 10.301.1001.2851.0000 - Natureza da Despesa: 33.90.39

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá sua vigência pelo período de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – CLÁUSULA RESOLUTIVA:**

O presente instrumento ficará automaticamente rescindido entre as partes, por razões de interesse público ou em virtude da conclusão de novo Processo Licitatório com proposta vencedora mais vantajosa para a Administração, devendo a CONTRATADA ser notificada com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

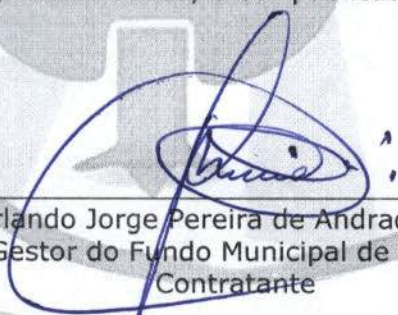
**CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

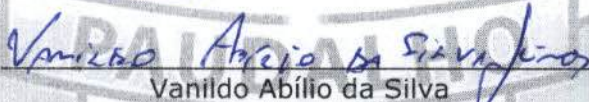
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, inclusive preços e condições de pagamento, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

O presente Termo Aditivo Contratual ficará automaticamente rescindido se, antes do término de sua vigência ou for concluído novo processo licitatório para o mesmo objeto contratual.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a ser publicado na Imprensa Oficial, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.


Paudalho, 06 de junho de 2019.

  
Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde  
Contratante

  
Vanildo Abílio da Silva  
DILMA ABÍLIO DE A. LIMA MANUTENÇÃO – ME  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: 000.184.344-08

  
NOME: 011.309684-48  
CPF: \_\_\_\_\_